

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210205PP00011

LICITAÇÃO Nº. 00012/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

RUA JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, SN - EDILSON ALVES - MARIZOPOLIS - PB.

CEP: 58819-000 - Tel.: (083) 35441050.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.941/0001-49, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Fornecimento Parcelado e diário de Material de consumo compreendendo expediente destinados a todas as secretarias do município de Marizópolis-PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Fornecimento Parcelado e diário de Material de consumo compreendendo expediente destinados a todas as secretarias do município de Marizópolis-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Fornecimento Parcelado e diário de Material de consumo compreendendo expediente destinados a todas as secretarias do município de Marizópolis-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 11:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0020 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 0020 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS 15 451 0160 2068 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 18 541 0180 2076 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 0220 2084 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0060 2027 MANUT.DEPART DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0060 2034 MANUT. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - CRAS/PAIF 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0060 2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - FMASIGDBF 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0040 2096 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0070 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 0100 2049 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3390.30 99 Material de Consumo 02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0020 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.30 99 Material de Consumo 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0070 2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390.30 99 Material de Consumo .

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Cinara Emanuella Alves Rocha. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes

não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2021
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

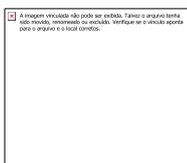
23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 08 de Fevereiro de 2021.

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Fornecimento Parcelado e diário de Material de consumo compreendendo expediente destinados a todas as secretarias do município de Marizópolis-PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR WIRELESS, TAXA WIRELESS DE 150MBPS, BANDA DE 2.4GHZ, 01 ANTENA EXTERNA DE 4,2DBI, ROTAÇÃO 90°.	UND	5	132,80	664,00
2	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 129MM X 187MM.	UND	10	26,95	269,50
3	ÁLCOOL EM GEL 70° GL, EMBALAGEM DE 950 GRAMAS, APRESENTANDO UM FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM UM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA, PARA DESINFETAR AS MÃOS E SECAGEM DISPENSANDO O USO DE TOALHAS E GARANTINDO ALTA EFICACIA QUANTO AO SEU PODER ANTISSEPTICO COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO.	UND	100	19,95	1.995,00
4	ALCOOL ÉTILICO LÍQUIDO 96, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, PRODUTO INFLAMÁVEL.	UND	100	12,60	1.260,00
5	ALFINETE MAPA, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	5,25	105,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 2, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO: VEICULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	UND	20	5,95	119,00
7	ANOTE E COLE - BLOCO PARA RECADO, AUTOADESIVO (POST IT), PACOTE 04 UNIDADE, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51MM EM CORES	BLOCO	150	7,95	1.192,50
8	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL DA BASE FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES.	UND	100	6,50	650,00
9	APONTADOR C/ DEPÓSITO COM BASE FUNDA PLÁSTICA	UND	100	1,40	140,00
10	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, TAMANHO APROXIMADO 25X15MM.	UND	100	0,30	30,00
11	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 250MMX130MMX350MM, COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS.	UND	200	6,95	1.390,00
12	BALÃO LISO, MATERIAL LÁTEX, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	10,45	1.045,00
13	BALDE MULTIUSO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	20	11,10	222,00
14	BALDE MULTIUSO MÉDIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10,0 LITROS.	UND	20	5,75	115,00
15	BALDE MULTIUSO PEQUENO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UND	20	4,25	85,00
16	BOBINA PAPEL TIPO KPR, 1 VIA, MEDINDO 80MMX40MX1V, PARA USO EM ECF.	UND	20	6,75	135,00
17	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO 57MMX35M, 01 VIA, NA COR BRANCA.	UND	30	2,45	73,50
18	BORRACHA BRANCA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	UND	200	0,75	150,00
19	BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS	UND	200	0,80	160,00

	GRADUAÇÕES.				
20	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.	UND	100	1,25	125,00
21	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	UND	200	0,25	50,00
22	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	20	10,95	219,00
23	ÇAÇAROLA HOTEL N° 30, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 9,9 LITROS.	UND	5	73,55	367,75
24	ÇAÇAROLA HOTEL N° 36, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 14,9 LITROS.	UND	5	101,80	509,00
25	ÇAÇAROLA HOTEL N° 50, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 23,9 LITROS.	UND	1	462,50	462,50
26	CADERNO 10X1 MATÉRIAS, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200FLS, FORMATO 199MM X 270MM.	UND	60	11,65	699,00
27	CADERNO 12 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.	UND	50	16,95	847,50
28	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	UND	100	1,65	165,00
29	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	UND	100	2,90	290,00
30	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	UND	50	7,60	380,00
31	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS, FORMATO 202MM X 140MM.	UND	50	1,30	65,00
32	CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS, FORMATO 202MM X 140MM.	UND	50	1,80	90,00
33	CAFETEIRA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	1	67,00	67,00
34	CAIXA TÉRMICA - EMBALAGEM ISOPOR, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 165 LITROS, COM DRENO.	UND	1	141,20	141,20
35	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.	UND	1	100,55	100,55
36	CALCULADORA BOLSO, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	UND	10	20,95	209,50
37	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	UND	10	38,75	387,50
38	CALIBRADOR PARA BOLA, MATERIAL METÁLICO, CONTEM 01 CALIBRADOR E 02 AGULHAS.	UND	10	43,95	439,50
39	CANECÃO COM TAMPA N.º 18, TIPO LEITEIRA, MATERIAL EM ALUMINIO, COM CABO PLÁSTICO.	UND	5	38,80	194,00
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA 07, NA COR A SOLICITAR.	UND	1500	0,90	1.350,00
41	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD/DVD, TINTA PERMANENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA 2.0MM, COR A SOLICITAR.	UND	100	5,50	550,00
42	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER, PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, NÃO TÓXICA.	UND	100	5,95	595,00
43	CANTIL TÉRMICO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM ALÇA.	UND	10	37,85	378,50
44	CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO LINE, TAMANHO A4.	UND	1000	0,70	700,00
45	CARBONO COM 100 FOLHAS, DUAS FACES, ESCRITA MANUAL, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO 220 X 330MM.	CX	5	73,75	368,75
46	CARTÃO PARA JUIZ, MATERIAL PVC, CONTENDO 03 CARTOES (AMARELO/VERMELHO/AZUL), TAMANHO ÚNICO.	UND	20	13,95	279,00
47	CARTOLINA ESCOLAR, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES SORTIDAS, MEDINDO 50CM X 66CM.	UND	2000	0,80	1.600,00
48	CARTUCHO TONNER 283A, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, COR PRETA.	UND	100	54,55	5.455,00
49	CARTUCHO TONNER CB435/436/285/278A, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, COR PRETA.	UND	100	51,50	5.150,00
50	CARTUCHO TONNER D111S, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, COR PRETA.	UND	30	61,95	1.858,50
51	CARTUCHO TONNER SCX-3200, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, COR PRETA.	UND	30	79,95	2.398,50
52	CARTUCHO TONNER TN-620/TN650, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, COR PRETA.	UND	30	74,95	2.248,50
53	CLIP 1/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 18 UNIDADES.	CX	100	3,95	395,00

54	CLIP 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UNIDADES.	CX	100	2,60	260,00
55	CLIP 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	CX	100	2,50	250,00
56	CLIP 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	CX	100	2,50	250,00
57	CLIP 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	CX	100	2,20	220,00
58	CLIP 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	CX	100	2,95	295,00
59	COLA BRANCA 1000G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	30	15,95	478,50
60	COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	250	1,15	287,50
61	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	20	9,50	190,00
62	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	100	2,30	230,00
63	COLA BRANCA, EM BASTÃO 10G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UND	100	2,15	215,00
64	COLA BRANCA, EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UND	100	3,40	340,00
65	COLA DE CONTATO MULTIUSO, PESO LIQUIDO 75G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.	UND	100	7,95	795,00
66	COLA ISOPOR 450G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	UND	30	20,60	618,00
67	COLA ISOPOR 90G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	UND	100	4,80	480,00
68	COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER, PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.	UND	200	3,30	660,00
69	COLA LIQUIDA COLORIDA, PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.	UND	200	1,30	260,00
70	COLA MULTCOLAGE, COLA GEL, PESO LÍQUIDO 120G, COMPOSIÇÃO RESINAS, ESPESSANTES, ADITIVOS, AGUA E CONSERVANTES.	UND	30	10,65	319,50
71	COLA PANO, TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.	UND	30	5,15	154,50
72	COLA QUENTE TIPO FINA, EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.	UND	1000	0,70	700,00
73	COLA QUENTE TIPO GROSSA, EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.	UND	1000	1,55	1.550,00
74	COLCHETE PARA PAPEL Nº 10, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0CM, CAPACIDADE PARA 210FLS CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	30	8,95	268,50
75	COLCHETE PARA PAPEL Nº 12, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0CM, CAPACIDADE PARA 270FLS, CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	30	11,95	358,50
76	COLCHETE PARA PAPEL Nº 15, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0CM, CAPACIDADE PARA 450FLS, CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	30	15,95	478,50
77	COLCHONETE ACADEMIA, NA COR AZUL, MEDINDO 100X60X3CM.	UND	10	59,95	599,50
78	COLCHONETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X03CM.	UND	10	52,95	529,50
79	COLETE PARA TIME, TIPO DUPLA FACE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, CORES SORTIDAS, TAMANHOS VARIADOS.	UND	20	24,95	499,00
80	COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	50	3,25	162,50
81	COLHER ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5CM.	UND	1000	1,10	1.100,00
82	COLHER MESA, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	500	3,10	1.550,00
83	CONE DEMARCATÓRIO, MEDINDO 24CM, MATERIAL PVC.	UND	120	6,95	834,00

84	CONE DEMARCATÓRIO, MEDINDO 50CM, MATERIAL PVC.	UND	50	19,95	997,50
85	CONJUNTO DE COPOS, MATERIAL VIDRO, COMPOSTO POR 6 PEÇAS, CAPACIDADE PARA 265 ML.	UND	15	14,10	211,50
86	CONJUNTO DE XICARAS PARA CHÁ COM 12 PEÇAS, MATERIAL VIDRO, CONTÉM 6 XICARAS E 6 PIRES.	UND	15	65,85	987,75
87	CONJUNTO LIXEIRA COMPOSTO POR 04 PEÇAS, TIPO COLETA SELETIVA.	UND	3	308,40	925,20
88	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO, COMPOSTO POR 05 POTES, FORMATO QUADRADO.	UND	10	30,40	304,00
89	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL OPACO NA COR PRETA, TIPO COURO, TAMANHO A4.	UND	1000	0,70	700,00
90	COPO DESCARTÁVEL 180ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, COR TRANSPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	200	3,30	660,00
91	COPO DESCARTÁVEL 250ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, COR TRANSPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	200	6,85	1.370,00
92	COPO DESCARTÁVEL 50ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO CAFÉ E OUTROS AFINS, COR BRANCA, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	150	1,75	262,50
93	COPO PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, DIMENSÕES 8X8CM.	UND	500	2,10	1.050,00
94	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	150	1,95	292,50
95	CRACHA INDENTIFICADOR VERTICAL, MEDINDO 70MMX100MM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA HORIZONTAL.	UND	500	0,70	350,00
96	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL, 1/100 SEGUNDOS, ALARME, HORA, DATA, TAMANHO ÚNICO, PARA TODOS OS ESPORTES.	UND	15	35,50	532,50
97	DISCO PARA MARCAÇÃO, EM DIVERSAS CORES, MATERIAL PE.	UND	100	4,30	430,00
98	ELASTICO SUPER AMARELO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	50	5,75	287,50
99	ENVELOPE CARTA, MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA 63G/M², MEDINDO 114MMX162MM, NA COR BRANCA.	UND	1500	0,20	300,00
100	ENVELOPE N° 28, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR BRANCO.	UND	1500	0,60	900,00
101	ENVELOPE N° 28, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR OURO.	UND	1500	0,55	825,00
102	ENVELOPE N° 32, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR BRANCO.	UND	1500	0,65	975,00
103	ENVELOPE N° 32, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR OURO.	UND	1500	0,65	975,00
104	ENVELOPE N° 36, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR BRANCO.	UND	1500	0,85	1.275,00
105	ENVELOPE N° 36, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR OURO.	UND	1500	0,85	1.275,00
106	ENVELOPE N° 41, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR BRANCO.	UND	1500	1,80	2.700,00
107	ENVELOPE N° 41, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR OURO.	UND	1500	1,10	1.650,00
108	ENVELOPE OFÍCIO, MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 114MMX229MM, NA COR BRANCA	UND	1500	0,30	450,00
109	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 04 FUROS, UTILIZADOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, TAMANHO APROXIMADO 235MMX325MM.	UND	800	0,25	200,00
110	ESCADA PARA TREINAMENTO FIXA, COM 10 QUADRADOS, MATERIAL POLIESTER.	UND	10	101,50	1.015,00
111	ESCORREDOR DE LOUÇAS, MATERIAL AÇO CROMADO, COM SUPORTE DE TALHER PLÁSTICO.	UND	5	63,30	316,50
112	ESPREMEDOR PARA ALHO, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X5CM.	UND	10	12,90	129,00
113	ESTILETE, LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	100	0,95	95,00
114	ESTILETE, LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	100	1,90	190,00
115	EVA COM ESTAMPA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO,	FL	1000	5,30	5.300,00

	LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.				
116	EVA COM GLITER, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	FL	1500	6,50	9.750,00
117	EVA LISO, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	FL	2000	1,80	3.600,00
118	EXTENSÃO DE CABO ELÉTRICO COM 10 METROS, CAPACIDADE PARA 3 SAÍDAS COM 2 POLOS.	UND	10	27,65	276,50
119	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA LINEAR, CAPACIDADE PARA 6 TOMADAS COM 3 PINOS, MEDINDO 1,20 METROS.	UND	5	31,30	156,50
120	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	50	2,20	110,00
121	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UND	5	30,15	150,75
122	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO INOX E CABOS E POLIPROPILENO.	UND	10	25,85	258,50
123	FITA ADESIVA COLORIDA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	100	1,90	190,00
124	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MATERIAL POLIPROPILENO ACRILICO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	100	5,55	555,00
125	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE KRAFT, LARGURA 36MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	100	17,85	1.785,00
126	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	100	4,95	495,00
127	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	100	3,95	395,00
128	FITA ADESIVA, MATERIAL POLISIL, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 40M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	50	1,25	62,50
129	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 15MM, CORES VARIADAS.	UND	20	4,65	93,00
130	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 23MM, CORES VARIADAS.	UND	20	6,35	127,00
131	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 38MM, CORES VARIADAS.	UND	20	9,35	187,00
132	GARRAFA PARA AGUA MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 1,6 LITROS	UND	20	6,40	128,00
133	GARRAFA TERMICA PARA AGUA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE PARA 600ML.	UND	10	23,95	239,50
134	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ/CHÁ, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE PARA 750 ML.	UND	10	35,90	359,00
135	GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL.	CX	300	2,45	735,00
136	GLITTER ESCOLAR, MATERIAL PVC, CORES VARIADAS, PESO 3,5G, APLICAÇÃO EM PAPÉIS, MADEIRAS, TECIDOS, ETC.	UND	100	0,95	95,00
137	GOMA LACA INCOLOR, FRASCO CONTENDO 100ML, SOLÚVEL EM ALCOOL, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL E SOLVENTE.	UND	50	8,85	442,50
138	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS, MATERIAL METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	4	159,80	639,20
139	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	15	31,55	473,25
140	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	15	49,90	748,50
141	GRAMPEADOR PARA PAREDE, MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, TIPOS DE GRAMPO 106/4MM, 106/MM, 106/8MM.	UND	5	105,95	529,75
142	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 GRAMPOS.	CX	50	5,95	297,50
143	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 GRAMPOS.	CX	100	7,60	760,00
144	GRAMPO TRILHO, MATERIAL METAL, ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 50 JOGOS.	CX	60	18,85	1.131,00
145	JARRA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	10	15,25	152,50
146	LÃ, LINHA PARA TRICÔ, 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 40G.	UND	50	7,35	367,50
147	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, TAMANHO 18MM.	UND	20	4,95	99,00
148	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO, TAMANHO 9MM.	UND	20	2,95	59,00
149	LAPIS DE COR COM 12 CORES, MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.	CJT	250	4,45	1.112,50
150	LAPIS GRAFITE, MATERIAL RESINA, GRAFITE COR PRETO, TIPO REAPONTADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS	UND	2000	0,40	800,00

	SEXTAVADO E SEM BORRACHA.				
151	LAPIS HIDROCOR COM 06 CORES, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.	CJT	120	2,95	354,00
152	LAPIS HIDROCOR COM 12 CORES, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.	CJT	150	4,95	742,50
153	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, MEDINDO 200MM X 298 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	50	11,95	597,50
154	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 200MM X 298MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	50	13,95	697,50
155	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 153MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	50	12,95	647,50
156	LOTO LEITURA, COMPOSTO POR 130 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	43,50	435,00
157	LOTO NUMÉRICA, COMPOSTO POR 4 CARTELAS, 36 FICHAS EM MDF E 40 BOLINHAS DE EVA, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	35,60	356,00
158	MARCA TEXTO, CORPO CILINDRICO EM POLIPROPILENO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA E FIXA.	UND	200	1,75	350,00
159	MARCADOR DE PAGINA TIPO POST IT (TAP FLAG), MATERIAL FILME DE POLIESTER E ADESIVO ACRILICO, DIVERSAS CORES, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO/MARCAÇÃO FOLHAS DE PROCESSO, FOLHAS C/TARJA ADESIVA REMOVIVEL E REUTILIZAVEL, PACOTE COM NO MINIMO 100 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 13MM X 48MM. MARCA DE REFERENCIAS: 3M, PIMACO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	200	3,95	790,00
160	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO TIPO POST-IT, FLAGS DE PAPEL 76MM X 15MM - CONTENDO CORES VARIADAS E NO MÍNIMO 180 FOLHAS TOTAIS.	UND	100	5,95	595,00
161	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS, ACOMODADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CJT	200	3,95	790,00
162	MASSA PRONTA PARA BISCUIT, COR NATURAL, PESANDO 1000G.	UND	10	15,80	158,00
163	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 62 PEÇAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	UND	10	24,80	248,00
164	MEDALHA, MATERIAL METÁLICO, NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, MEDINDO 4CM	UND	300	2,95	885,00
165	MEIAO TAMANHO ÚNICO (38 AO 43) 9,4% POLIAMIDA, 1,20% ALGODÃO, 82,6% POLIÉSTER E 6,8% ELASTODIENO, CORES DIVERSAS.	PAR	50	11,70	585,00
166	MOLHA-DEDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO 12G.	UND	40	2,60	104,00
167	MOSAICO GEOMETRICO, COMPOSTO POR 75 PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	UND	10	39,95	399,50
168	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 800DPI, DESIGN ERGONÔMICO.	UND	20	24,95	499,00
169	ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 11 LITROS.	UND	20	14,10	282,00
170	ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM RODAS.	UND	20	49,35	987,00
171	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	5	159,95	799,75
172	PAPEL 40KG PARA DESENHO, MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	150	9,95	1.492,50
173	PAPEL ALMAÇO COM 400 FOLHAS, NA COR BRANCA, FOLHAS COM PAUTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195MMX275MM.	RS	10	36,80	368,00
174	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 40CM X 60CM.	FL	1000	1,30	1.300,00
175	PAPEL CASCA DE OVO, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	CX	50	15,95	797,50
176	PAPEL CHAMBRIL 40KG, GRAMATURA 120G, ALTA ALVURA ALCALINA, MEDINDO 660MMX960MM.	FL	500	1,20	600,00
177	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES, MEDINDO 48CM X 66CM.	FL	1000	1,15	1.150,00
178	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MEDINDO 48CM X 2M.	FL	800	1,30	1.040,00
179	PAPEL FOTOGRAFICO COM 20 FOLHAS, MEDINDO 210MMX297MM, GRAMATURA 180G, A PROVA D' ÁGUA.	PCT	100	12,50	1.250,00
180	PAPEL GUACHE, TIPO CARTÃO SIMPLES, MEDINDO 48CMX66CM.	FL	1000	1,50	1.500,00

181	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, TIPO CORES METALIZADAS, MEDINDO 48CM X 60CM.	FL	1000	1,45	1.450,00
182	PAPEL MADEIRA, NA COR OURO, MEDINDO 66CM X 96CM.	FL	1000	1,20	1.200,00
183	PAPEL MICROONDULADO, CORES DIVERSAS, TIPO ONDULADO E COR LISA, MEDINDO 50CM X 80CM.	FL	800	3,95	3.160,00
184	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, CORES DIVERSAS.	PCT	300	6,90	2.070,00
185	PAPEL OFÍCIO A4 COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR BRANCO.	RS	3000	23,50	70.500,00
186	PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100CM.	FL	150	4,95	742,50
187	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 48CM X 60CM.	FL	800	0,30	240,00
188	PAPEL VERGE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	PCT	100	20,95	2.095,00
189	PASTA ABA OFÍCIO, SOFT MATERIAL PLÁSTICO 245X335X30MM.	UND	500	3,70	1.850,00
190	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	250	12,50	3.125,00
191	PASTA CANALETA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235MMX330MM, COM CANALETA REMOVÍVEL.	UND	800	2,25	1.800,00
192	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO, MATERIAL CARTÃO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 350MMX230MM.	UND	500	4,95	2.475,00
193	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TIPO OFÍCIO SOFT, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM PRENDEDOR INTERNO, MEDINDO 3X235X335MM.	UND	1000	2,50	2.500,00
194	PASTA ESCOLAR 18MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X18MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	UND	500	3,95	1.975,00
195	PASTA ESCOLAR 40MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X40MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	UND	500	4,60	2.300,00
196	PASTA GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 335MMX230MM.	UND	1000	1,80	1.800,00
197	PASTA L, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX220MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	UND	1000	0,95	950,00
198	PASTA PARA MODELAGEM, PRONTA PARA USO, CONTENDO 250ML.	UND	20	16,95	339,00
199	PASTA SANFONADA, CONTENDO 12 DIVSORIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 38x230x330MM.	UND	80	20,95	1.676,00
200	PASTA SUSPensa, MATERIAL CARTÃO KRAFT PLASTIFICADO, MEDINDO 235MMX360MM, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	1000	2,95	2.950,00
201	PASTA SUSPensa, MATERIAL PLASTICA, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	800	4,45	3.560,00
202	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GIGABYTES.	UND	20	52,80	1.056,00
203	PENEIRA MULTIUSO, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO 12CM.	UND	5	6,55	32,75
204	PENEIRA MULTIUSO, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO 16CM.	UND	5	9,65	48,25
205	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	UND	15	49,65	744,75
206	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50FLS, COM MARGEADOR.	UND	5	131,95	659,75
207	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	300	1,30	390,00
208	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	300	1,80	540,00
209	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	200	3,75	750,00
210	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	150	4,90	735,00
211	PINCEL CHATO N° 815 04, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO.	UND	150	1,80	270,00
212	PINCEL CHATO N° 815 06, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO.	UND	150	1,90	285,00
213	PINCEL CHATO N° 815 12, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO.	UND	150	3,45	517,50
214	PINCEL CHATO N° 815 16, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO.	UND	150	4,55	682,50
215	PINCEL CHATO N° 815 22, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO	UND	150	5,95	892,50

	POLIDO.				
216	PINCEL ESCOLAR CHATO, N° 06, COM CERDAS NATURAIS.	UND	150	2,30	345,00
217	PINCEL ESCOLAR, TIPO REDONDO, NUMERO 10, CABO PLÁSTICO.	UND	150	4,80	720,00
218	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS.	UND	200	3,95	790,00
219	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERISITICAS ADICIONAIS CADA POTE CONTÉM 15ML.	CJT	150	4,40	660,00
220	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO FINO.	UND	40	13,70	548,00
221	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO GROSSO.	UND	40	19,85	794,00
222	PLACA DE ISOPOR DE 10MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	100	2,35	235,00
223	PLACA DE ISOPOR DE 15MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	100	3,65	365,00
224	PLACA DE ISOPOR DE 20MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	100	5,80	580,00
225	PLACA DE ISOPOR DE 25MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	100	6,90	690,00
226	PLÁSTICO ADESIVO, MEDINDO 1M X 1M, CORES VARIADAS.	MT	50	16,45	822,50
227	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	25,95	259,50
228	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	14,70	147,00
229	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS.	UND	10	8,20	82,00
230	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS.	UND	10	10,25	102,50
231	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 3,75 LITROS.	UND	10	20,80	208,00
232	POTE MATERIAL VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	10	14,40	144,00
233	POTES PARA EMPILHAR, COMPOSTO POR 8 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO, ACOMODADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	36,95	369,50
234	BRANCHETA PORTÁTIL, COMPRIMENTO 33CM, LARGURA 23CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	150	5,60	840,00
235	PRATO DESCARTÁVEL RASO, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO, MEDINDO 17,5CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	150	1,60	240,00
236	PRATO ESCOLAR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 450ML.	UND	400	3,35	1.340,00
237	PRATO FUNDO, MATERIAL VIDRO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22,2CM.	UND	100	6,45	645,00
238	PRATO, MATERIAL ALUMINIO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22CM.	UND	400	4,00	1.600,00
239	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	5	89,95	449,75
240	QUADRO BRANCO, TAMANHO 150CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	3	155,95	467,85
241	QUADRO BRANCO, TAMANHO 200CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	3	195,95	587,85
242	QUADRO DE AVISO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO VERDE.	UND	5	105,95	529,75
243	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES, MATERIAL AÇO INOX, COM 04 FACES.	UND	10	21,10	211,00
244	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CONTENDO 20ML, COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.	UND	200	6,95	1.390,00
245	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, CONTENDO 40ML, COMPOSIÇÃO ALCOOL, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS.	UND	100	3,95	395,00
246	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL, CONTENDO 70ML, NA COR AMARELO.	UND	50	78,60	3.930,00
247	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL, CONTENDO 70ML, NA COR VERMELHO.	UND	50	78,60	3.930,00
248	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL, CONTENDO 70ML, NA COR AZUL.	UND	50	78,60	3.930,00
249	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL, CONTENDO 70ML, NA COR PRETO.	UND	50	78,60	3.930,00
250	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CM/POL.	UND	50	5,65	282,50
251	RÉGUA ESCOLAR DE 30CM, MATERIAL ACRILICO,	UND	300	0,95	285,00

	GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.				
252	RÉGUA ESCOLAR DE 50CM, MATERIAL ACRÍLICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	UND	50	4,80	240,00
253	ROTEADOR COM 03 ANTENAS FIXAS, 4 PORTAS LAN, WIRELESS, 300MBPS.	UND	5	158,50	792,50
254	SACO PARA MATERIAL, MATERIAL LONA, TAMANHO ÚNICO.	UND	8	119,75	958,00
255	TECLADO BÁSICO, CONEXÃO USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS.	UND	20	41,95	839,00
256	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 30CM X 40CM.	UND	50	13,40	670,00
257	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 50CM X 70CM.	UND	30	32,75	982,50
258	TEREBITINA COM 100ML, APLICADA PARA DILUIR TINTA ÓLEO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE TERPÊNICO.	UND	20	8,95	179,00
259	TERMOLINA LEITOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, CONTENDO 100ML.	UND	20	7,95	159,00
260	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 13CM, FORMATO ANATÔMICO.	UND	250	2,95	737,50
261	TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA E LÂMINA EM AÇO INOX.	UND	50	11,70	585,00
262	TINTA A ÓLEO, COMPOSTO OLEOS, PIGMENTOS, CARGAS E ADITIVOS, CONTENDO 20ML.	UND	100	6,90	690,00
263	TINTA AQUARELA SILK COM 60ML, PARA TECIDOS FINOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO.	UND	100	6,90	690,00
264	TINTA FACIAL LÍQUIDA, TUBO COM 15ML, CORES VARIADAS.	UND	100	5,10	510,00
265	TINTA GUACHE COM 15ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	200	1,10	220,00
266	TINTA GUACHE COM 15ML, COM 6 UNIDADES NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA E PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	CX	100	4,45	445,00
267	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	100	5,70	570,00
268	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICAS, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	30	3,40	102,00
269	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.	UND	100	5,95	595,00
270	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO.	UND	100	3,95	395,00
271	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.	UND	100	8,45	845,00
272	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.	UND	100	5,95	595,00
273	TINTA SPRAY, MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, CONTÉUDO 360ML.	UND	20	26,95	539,00
274	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	MT	1000	2,75	2.750,00
275	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	UND	50	18,75	937,50
276	TOALHA DE MÃO TAMANHO 23CM X 38CM 100% ALGODÃO.	UND	500	1,85	925,00
277	VERNIZ VITRAL, PARA USO ARTESANAL, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTE E CORANTES, CONTÉM 100ML.	UND	25	20,50	512,50
278	XADREZ ESCOLAR, COMPOSTO POR 32 PEÇAS PLÁSTICAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	20	42,95	859,00
				Total	297.491,10

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

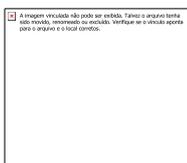
4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

LILIAN AMANCIO DE PINHO GOMES
CHEFIA DE GABINETE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021

OBJETO: Fornecimento Parcelado e diário de Material de consumo compreendendo expediente destinados a todas as secretarias do município de Marizópolis-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR WIRELESS, TAXA WIRELESS DE 150MBPS, BANDA DE 2.4GHZ, 01 ANTENA EXTERNA DE 4,2DBI, ROTAÇÃO 90°.		UND	5		
2	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 129MM X 187MM.		UND	10		
3	ÁLCOOL EM GEL 70° GL, EMBALAGEM DE 950 GRAMAS, APRESENTANDO UM FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM UM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA, PARA DESINFECTAR AS MÃOS E SECAGEM DISPENSANDO O USO DE TOALHAS E GARANTINDO ALTA EFICACIA QUANTO AO SEU PODER ANTISSÉPTICO COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO.		UND	100		
4	ALCOOL ÉTILICO LÍQUIDO 96, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, PRODUTO INFLAMÁVEL.		UND	100		
5	ALFINETE MAPA, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	20		
6	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 2, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO: VEICULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.		UND	20		
7	ANOTE E COLE - BLOCO PARA RECADO, AUTOADESIVO (POST IT), PACOTE 04 UNIDADE, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51MM EM CORES		BLOCO	150		
8	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL DA BASE FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES.		UND	100		
9	APONTADOR C/ DEPÓSITO COM BASE FUNDA PLÁSTICA		UND	100		
10	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, TAMANHO APROXIMADO 25X15MM.		UND	100		
11	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 250MMX130MMX350MM, COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS.		UND	200		
12	BALÃO LISO, MATERIAL LÁTEX, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES.		PCT	100		

13	BALDE MULTIUSO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.		UND	20	
14	BALDE MULTIUSO MÉDIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10,0 LITROS.		UND	20	
15	BALDE MULTIUSO PEQUENO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.		UND	20	
16	BOBINA PAPEL TIPO KPR, 1 VIA, MEDINDO 80MMX40MX1V, PARA USO EM ECF.		UND	20	
17	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO 57MMX35M, 01 VIA, NA COR BRANCA.		UND	30	
18	BORRACHA BRANCA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.		UND	200	
19	BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES.		UND	200	
20	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.		UND	100	
21	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.		UND	200	
22	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500ML.		UND	20	
23	ÇAÇAROLA HOTEL N° 30, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 9,9 LITROS.		UND	5	
24	ÇAÇAROLA HOTEL N° 36, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 14,9 LITROS.		UND	5	
25	ÇAÇAROLA HOTEL N° 50, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 23,9 LITROS.		UND	1	
26	CADERNO 10X1 MATÉRIAS, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200FLS, FORMATO 199MM X 270MM.		UND	60	
27	CADERNO 12 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.		UND	50	
28	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.		UND	100	
29	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.		UND	100	
30	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.		UND	50	
31	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS, FORMATO 202MM X 140MM.		UND	50	
32	CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS, FORMATO 202MM X 140MM.		UND	50	
33	CAFETEIRA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM CABO PLÁSTICO.		UND	1	
34	CAIXA TÉRMICA - EMBALAGEM ISOPOR, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 165 LITROS, COM DRENO.		UND	1	
35	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.		UND	1	
36	CALCULADORA BOLSO, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DIGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.		UND	10	
37	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DIGITOS 12, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.		UND	10	
38	CALIBRADOR PARA BOLA, MATERIAL METÁLICO, CONTEM 01 CALIBRADOR E 02 AGULHAS.		UND	10	
39	CANECÃO COM TAMPA N. ° 18, TIPO LEITEIRA, MATERIAL EM ALUMINIO, COM CABO PLÁSTICO.		UND	5	
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA 07, NA COR A SOLICITAR.		UND	1500	
41	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD/DVD, TINTA PERMANENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA 2.0MM, COR A SOLICITAR.		UND	100	
42	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE		UND	100	

	POLIESTER, PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, NÃO TÓXICA.				
43	CANTIL TÉRMICO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM ALÇA.		UND	10	
44	CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO LINE, TAMANHO A4.		UND	1000	
45	CARBONO COM 100 FOLHAS, DUAS FACES, ESCRITA MANUAL, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO 220 X 330MM.		CX	5	
46	CARTÃO PARA JUIZ, MATERIAL PVC, CONTENDO 03 CARTOES (AMARELO/VERMELHO/AZUL), TAMANHO ÚNICO.		UND	20	
47	CARTOLINA ESCOLAR, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES SORTIDAS, MEDINDO 50CM X 66CM.		UND	2000	
48	CARTUCHO TONNER 283A, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, COR PRETA.		UND	100	
49	CARTUCHO TONNER CB435/436/285/278A, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, COR PRETA.		UND	100	
50	CARTUCHO TONNER D111S, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, COR PRETA.		UND	30	
51	CARTUCHO TONNER SCX-3200, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, COR PRETA.		UND	30	
52	CARTUCHO TONNER TN-620/TN650, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, COR PRETA.		UND	30	
53	CLIP 1/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 18 UNIDADES.		CX	100	
54	CLIP 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UNIDADES.		CX	100	
55	CLIP 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.		CX	100	
56	CLIP 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.		CX	100	
57	CLIP 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.		CX	100	
58	CLIP 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.		CX	100	
59	COLA BRANCA 1000G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.		UND	30	
60	COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.		UND	250	
61	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.		UND	20	
62	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.		UND	100	
63	COLA BRANCA, EM BASTÃO 10G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.		UND	100	
64	COLA BRANCA, EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.		UND	100	
65	COLA DE CONTATO MULTIUSO, PESO LIQUIDO 75G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.		UND	100	
66	COLA ISOPOR 450G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.		UND	30	
67	COLA ISOPOR 90G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.		UND	100	
68	COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER, PESO		UND	200	

	LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.				
69	COLA LIQUIDA COLORIDA, PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.		UND	200	
70	COLA MULTICOLAGE, COLA GEL, PESO LÍQUIDO 120G, COMPOSIÇÃO RESINAS, ESPESSANTES, ADITIVOS, AGUA E CONSERVANTES.		UND	30	
71	COLA PANO, TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.		UND	30	
72	COLA QUENTE TIPO FINA, EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.		UND	1000	
73	COLA QUENTE TIPO GROSSA, EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.		UND	1000	
74	COLCHETE PARA PAPEL N° 10, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0CM, CAPACIDADE PARA 210FLS, CONTÉM 72 UNIDADES.		CX	30	
75	COLCHETE PARA PAPEL N° 12, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0CM, CAPACIDADE PARA 270FLS, CONTÉM 72 UNIDADES.		CX	30	
76	COLCHETE PARA PAPEL N° 15, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0CM, CAPACIDADE PARA 450FLS, CONTÉM 72 UNIDADES.		CX	30	
77	COLCHONETE ACADEMIA, NA COR AZUL, MEDINDO 100X60X3CM.		UND	10	
78	COLCHONETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X03CM.		UND	10	
79	COLETE PARA TIME, TIPO DUPLA FACE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, CORES SORTIDAS, TAMANHOS VARIADOS.		UND	20	
80	COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.		PCT	50	
81	COLHER ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5CM.		UND	1000	
82	COLHER MESA, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.		UND	500	
83	CONE DEMARCATÓRIO, MEDINDO 24CM, MATERIAL PVC.		UND	120	
84	CONE DEMARCATÓRIO, MEDINDO 50CM, MATERIAL PVC.		UND	50	
85	CONJUNTO DE COPOS, MATERIAL VIDRO, COMPOSTO POR 6 PEÇAS, CAPACIDADE PARA 265 ML.		UND	15	
86	CONJUNTO DE XICARAS PARA CHÁ COM 12 PEÇAS, MATERIAL VIDRO, CONTÉM 6 XICARAS E 6 PIRES.		UND	15	
87	CONJUNTO LIXEIRA COMPOSTO POR 04 PEÇAS, TIPO COLETA SELETIVA.		UND	3	
88	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO, COMPOSTO POR 05 POTES, FORMATO QUADRADO.		UND	10	
89	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL OPACO NA COR PRETA, TIPO COURO, TAMANHO A4.		UND	1000	
90	COPO DESCARTÁVEL 180ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, COR TRANSPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.		PCT	200	
91	COPO DESCARTÁVEL 250ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, COR TRANSPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.		PCT	200	
92	COPO DESCARTÁVEL 50ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO CAFÉ E OUTROS AFINS, COR BRANCA, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.		PCT	150	
93	COPO PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, DIMENSÕES 8X8CM.		UND	500	
94	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS,		UND	150	

	APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.				
95	CRACHA INDENTIFICADOR VERTICAL, MEDINDO 70MMX100MM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA HORIZONTAL.	UND	500		
96	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL, 1/100 SEGUNDOS, ALARME, HORA, DATA, TAMANHO ÚNICO, PARA TODOS OS ESPORTES.	UND	15		
97	DISCO PARA MARCAÇÃO, EM DIVERSAS CORES, MATERIAL PE.	UND	100		
98	ELASTICO SUPER AMARELO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	50		
99	ENVELOPE CARTA, MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA 63G/M ² , MEDINDO 114MMX162MM, NA COR BRANCA.	UND	1500		
100	ENVELOPE N° 28, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR BRANCO.	UND	1500		
101	ENVELOPE N° 28, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR OURO.	UND	1500		
102	ENVELOPE N° 32, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR BRANCO.	UND	1500		
103	ENVELOPE N° 32, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR OURO.	UND	1500		
104	ENVELOPE N° 36, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR BRANCO.	UND	1500		
105	ENVELOPE N° 36, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR OURO.	UND	1500		
106	ENVELOPE N° 41, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR BRANCO.	UND	1500		
107	ENVELOPE N° 41, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR OURO.	UND	1500		
108	ENVELOPE OFÍCIO, MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO 114MMX229MM, NA COR BRANCA	UND	1500		
109	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 04 FUROS, UTILIZADOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, TAMANHO APROXIMADO 235MMX325MM.	UND	800		
110	ESCALADA PARA TREINAMENTO FIXA, COM 10 QUADRADOS, MATERIAL POLIESTER.	UND	10		
111	ESCORREDOR DE LOUÇAS, MATERIAL AÇO CROMADO, COM SUPORTE DE TALHER PLÁSTICO.	UND	5		
112	ESPREMEDOR PARA ALHO, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X5CM.	UND	10		
113	ESTILETE, LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	100		
114	ESTILETE, LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	100		
115	EVA COM ESTAMPA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	FL	1000		
116	EVA COM GLITER, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	FL	1500		
117	EVA LISO, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	FL	2000		
118	EXTENSÃO DE CABO ELÉTRICO COM 10 METROS, CAPACIDADE PARA 3 SAÍDAS COM 2 POLOS.	UND	10		
119	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA LINEAR, CAPACIDADE PARA 6 TOMADAS COM 3 PINOS, MEDINDO 1,20 METROS.	UND	5		
120	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	50		
121	FAÇA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UND	5		
122	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO	UND	10		

	INOX E CABOS E POLIPROPILENO.				
123	FITA ADESIVA COLORIDA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.		RL	100	
124	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MATERIAL POLIPROPILENO ACRILICO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.		RL	100	
125	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE KRAFT, LARGURA 36MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.		RL	100	
126	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.		RL	100	
127	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.		RL	100	
128	FITA ADESIVA, MATERIAL POLISIL, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 40M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.		RL	50	
129	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 15MM, CORES VARIADAS.		UND	20	
130	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 23MM, CORES VARIADAS.		UND	20	
131	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 38MM, CORES VARIADAS.		UND	20	
132	GARRAFA PARA AGUA MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 1,6 LITROS		UND	20	
133	GARRAFA TERMICA PARA AGUA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE PARA 600ML.		UND	10	
134	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ/CHÁ, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE PARA 750 ML.		UND	10	
135	GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL.		CX	300	
136	GLITTER ESCOLAR, MATERIAL PVC, CORES VARIADAS, PESO 3,5G, APLICAÇÃO EM PAPÉIS, MADEIRAS, TECIDOS, ETC.		UND	100	
137	GOMA LACA INCOLOR, FRASCO CONTENDO 100ML, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL E SOLVENTE.		UND	50	
138	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS, MATERIAL METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.		UND	4	
139	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.		UND	15	
140	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.		UND	15	
141	GRAMPEADOR PARA PAREDE, MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, TIPOS DE GRAMPO 106/4MM, 106/6MM, 106/8MM.		UND	5	
142	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 GRAMOS.		CX	50	
143	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 GRAMOS.		CX	100	
144	GRAMPO TRILHO, MATERIAL METAL, ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 50 JOGOS.		CX	60	
145	JARRA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.		UND	10	
146	LÃ, LINHA PARA TRICÔ, 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO 40G.		UND	50	
147	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, TAMANHO 18MM.		UND	20	
148	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO, TAMANHO 9MM.		UND	20	
149	LÁPIS DE COR COM 12 CORES, MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.		CJT	250	
150	LÁPIS GRÁFITE, MATERIAL RESINA, GRÁFITE COR PRETO, TIPO REAPONTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO E SEM BORRACHA.		UND	2000	
151	LÁPIS HIDROCOR COM 06 CORES, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE		CJT	120	

	AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.				
152	LAPIS HIDROCOR COM 12 CORES, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.	CJT	150		
153	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, MEDINDO 200MM X 298 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	50		
154	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 200MM X 298MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	50		
155	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 153MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	50		
156	LOTO LEITURA, COMPOSTO POR 130 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10		
157	LOTO NUMÉRICA, COMPOSTO POR 4 CARTELAS, 36 FICHAS EM MDF E 40 BOLINHAS DE EVA, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10		
158	MARCA TEXTO, CORPO CILINDRICO EM POLIPROPILENO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA E FIXA.	UND	200		
159	MARCADOR DE PAGINA TIPO POST IT (TAP FLAG), MATERIAL FILME DE POLIESTER E ADESIVO ACRILICO, DIVERSAS CORES, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO/MARCAÇÃO FOLHAS DE PROCESSO, FOLHAS C/TARJA ADESIVA REMOVIVEL E REUTILIZAVEL, PACOTE COM NO MINIMO 100 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 13MM X 48MM. MARCA DE REFERENCIAS: 3M, PIMACO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	200		
160	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO TIPO POST-IT, FLAGS DE PAPEL 76MM X 15MM - CONTENDO CORES VARIADAS E NO MÍNIMO 180 FOLHAS TOTAIS.	UND	100		
161	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS, ACOMODADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CJT	200		
162	MASSA PRONTA PARA BISCUIT, COR NATURAL, PESANDO 1000G.	UND	10		
163	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 62 PEÇAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	UND	10		
164	MEDALHA, MATERIAL METÁLICO, NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, MEDINDO 4CM	UND	300		
165	MEIAO TAMANHO ÚNICO (38 AO 43) 9,4% POLIAMIDA, 1,20% ALGODÃO, 82,6% POLIÉSTER E 6,8% ELASTODIENO, CORES DIVERSAS.	PAR	50		
166	MOLHA-DEDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO 12G.	UND	40		
167	MOSAICO GEOMETRICO, COMPOSTO POR 75 PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	UND	10		
168	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 800DPI, DESIGN ERGONÔMICO.	UND	20		
169	ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 11 LITROS.	UND	20		
170	ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM RODAS.	UND	20		
171	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	5		
172	PAPEL 40KG PARA DESENHO, MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	150		
173	PAPEL ALMAÇO COM 400 FOLHAS, NA COR BRANCA, FOLHAS COM PAUTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195MMX275MM.	RS	10		
174	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 40CM X 60CM.	FL	1000		
175	PAPEL CASCA DE OVO, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	CX	50		

176	PAPEL CHAMBRIL 40KG, GRAMATURA 120G, ALTA ALVURA ALCALINA, MEDINDO 660MMX960MM.		FL	500		
177	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECÇÃO DE CARTAZES, MEDINDO 48CM X 66CM.		FL	1000		
178	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MEDINDO 48CM X 2M.		FL	800		
179	PAPEL FOTOGRAFICO COM 20 FOLHAS, MEDINDO 210MMX297MM, GRAMATURA 180G, A PROVA D'ÁGUA.		PCT	100		
180	PAPEL GUACHE, TIPO CARTÃO SIMPLES, MEDINDO 48CMX66CM.		FL	1000		
181	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, TIPO CORES METALIZADAS, MEDINDO 48CM X 60CM.		FL	1000		
182	PAPEL MADEIRA , NA COR OURO, MEDINDO 66CM X 96CM.		FL	1000		
183	PAPEL MICROONDULADO, CORES DIVERSAS, TIPO ONDULADO E COR LISA, MEDINDO 50CM X 80CM.		FL	800		
184	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, CORES DIVERSAS.		PCT	300		
185	PAPEL OFÍCIO A4 COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR BRANCO.		RS	3000		
186	PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100CM.		FL	150		
187	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 48CM X 60CM.		FL	800		
188	PAPEL VERGE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.		PCT	100		
189	PASTA ABA OFICIO, SOFT MATERIAL PLÁSTICO 245X335X30MM.		UND	500		
190	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UND	250		
191	PASTA CANALETA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235MMX330MM, COM CANALETA REMOVÍVEL.		UND	800		
192	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO, MATERIAL CARTÃO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 350MMX230MM.		UND	500		
193	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TIPO OFICIO SOFT, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM PRENDEDOR INTERNO, MEDINDO 3X235X335MM.		UND	1000		
194	PASTA ESCOLAR 18MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X18MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.		UND	500		
195	PASTA ESCOLAR 40MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X40MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.		UND	500		
196	PASTA GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 335MMX230MM.		UND	1000		
197	PASTA L, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX220MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.		UND	1000		
198	PASTA PARA MODELAGEM, PRONTA PARA USO, CONTENDO 250ML.		UND	20		
199	PASTA SANFONADA, CONTENDO 12 DIVSORIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 38x230x330MM.		UND	80		
200	PASTA SUSPENSÃO, MATERIAL CARTÃO KRAFT PLASTIFICADO, MEDINDO 235MMX360MM, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UND	1000		
201	PASTA SUSPENSÃO, MATERIAL PLÁSTICA, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UND	800		
202	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GIGABYTES.		UND	20		
203	PENEIRA MULTIUSO, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO 12CM.		UND	5		
204	PENEIRA MULTIUSO, MATERIAL AÇO INOX,		UND	5		

	MEDINDO 16CM.				
205	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.		UND	15	
206	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50FLS, COM MARGEADOR.		UND	5	
207	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.		UND	300	
208	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.		UND	300	
209	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.		UND	200	
210	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UND	150	
211	PINCEL CHATO N° 815 04, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO.		UND	150	
212	PINCEL CHATO N° 815 06, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO.		UND	150	
213	PINCEL CHATO N° 815 12, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO.		UND	150	
214	PINCEL CHATO N° 815 16, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO.		UND	150	
215	PINCEL CHATO N° 815 22, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO.		UND	150	
216	PINCEL ESCOLAR CHATO, N° 06, COM CERDAS NATURAIS.		UND	150	
217	PINCEL ESCOLAR, TIPO REDONDO, NUMERO 10, CABO PLÁSTICO.		UND	150	
218	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS.		UND	200	
219	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERISITICAS ADICIONAIS CADA POTE CONTÉM 15ML.		CJT	150	
220	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO FINO.		UND	40	
221	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO GROSSO.		UND	40	
222	PLACA DE ISOPOR DE 10MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.		UND	100	
223	PLACA DE ISOPOR DE 15MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.		UND	100	
224	PLACA DE ISOPOR DE 20MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.		UND	100	
225	PLACA DE ISOPOR DE 25MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.		UND	100	
226	PLÁSTICO ADESIVO, MEDINDO 1M X 1M, CORES VARIADAS.		MT	50	
227	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.		UND	10	
228	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.		UND	10	
229	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS.		UND	10	
230	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS.		UND	10	
231	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 3,75 LITROS.		UND	10	
232	POTE MATERIAL VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA,		UND	10	

	CAPACIDADE PARA 2 LITROS.				
233	POTES PARA EMPILHAR, COMPOSTO POR 8 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO, ACOMODADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.		UND	10	
234	FRANCHETA PORTÁTIL, COMPRIMENTO 33CM, LARGURA 23CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.		UND	150	
235	PRATO DESCARTÁVEL RASO, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO, MEDINDO 17,5CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT	150	
236	PRATO ESCOLAR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 450ML.		UND	400	
237	PRATO FUNDO, MATERIAL VIDRO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22,2CM.		UND	100	
238	PRATO, MATERIAL ALUMINIO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22CM.		UND	400	
239	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.		UND	5	
240	QUADRO BRANCO, TAMANHO 150CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.		UND	3	
241	QUADRO BRANCO, TAMANHO 200CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.		UND	3	
242	QUADRO DE AVISO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO VERDE.		UND	5	
243	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES, MATERIAL AÇO INOX, COM 04 FACES.		UND	10	
244	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CONTENDO 20ML, COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.		UND	200	
245	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, CONTENDO 40ML, COMPOSIÇÃO ALCOOL, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS.		UND	100	
246	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL, CONTENDO 70ML, NA COR AMARELO.		UND	50	
247	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL, CONTENDO 70ML, NA COR VERMELHO.		UND	50	
248	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL, CONTENDO 70ML, NA COR AZUL.		UND	50	
249	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL, CONTENDO 70ML, NA COR PRETO.		UND	50	
250	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CM/POL.		UND	50	
251	RÉGUA ESCOLAR DE 30CM, MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.		UND	300	
252	RÉGUA ESCOLAR DE 50CM, MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.		UND	50	
253	ROTEADOR COM 03 ANTENAS FIXAS, 4 PORTAS LAN, WIRELLESS, 300MBPS.		UND	5	
254	SACO PARA MATERIAL, MATERIAL LONA, TAMANHO ÚNICO.		UND	8	
255	TECLADO BÁSICO, CONEXÃO USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS.		UND	20	
256	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 30CM X 40CM.		UND	50	
257	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 50CM X 70CM.		UND	30	
258	TEREBITINA COM 100ML, APLICADA PARA DILUIR TINTA ÓLEO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE TERPÊNICO.		UND	20	
259	TERMOLINA LEITOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, CONTENDO 100ML.		UND	20	
260	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 13CM, FORMATO ANATÔMICO.		UND	250	
261	TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA E LÂMINA EM AÇO INOX.		UND	50	
262	TINTA A ÓLEO, COMPOSTO OLEOS, PIGMENTOS, CARGAS E ADITIVOS, CONTENDO 20ML.		UND	100	
263	TINTA AQUARELA SILK COM 60ML, PARA TECIDOS FINOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA.		UND	100	

264	TINTA FACIAL LÍQUIDA, TUBO COM 15ML, CORES VARIADAS.		UND	100		
265	TINTA GUACHE COM 15ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.		UND	200		
266	TINTA GUACHE COM 15ML, COM 6 UNIDADES NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA E PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.		CX	100		
267	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.		UND	100		
268	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICAS, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA.		UND	30		
269	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.		UND	100		
270	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO.		UND	100		
271	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.		UND	100		
272	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.		UND	100		
273	TINTA SPRAY, MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, CONTEÚDO 360ML.		UND	20		
274	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.		MT	1000		
275	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.		UND	50		
276	TOALHA DE MÃO TAMANHO 23CM X 38CM 100% ALGODÃO.		UND	500		
277	VERNIZ VITRAL, PARA USO ARTESANAL, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTE E CORANTES, CONTÉM 100ML.		UND	25		
278	XADREZ ESCOLAR, COMPOSTO POR 32 PEÇAS PLÁSTICAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.		UND	20		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

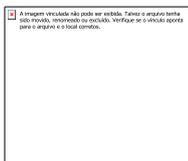
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00012/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

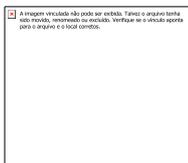
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00012/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Marizópolis antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

PROPONENTE
CNPJ

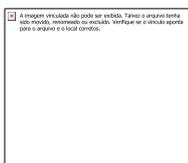
1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Federal n° 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal n° 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento Parcelado e diário de Material de consumo compreendendo expediente destinados a todas as secretarias do município de Marizópolis-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ n° 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00012/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00012/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

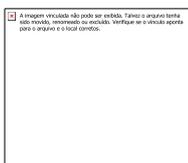
-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ n° 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF n° 009.910.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2021, processada nos termos da Decreto Federal n° 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal n° 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado e diário de Material de consumo compreendendo expediente destinados a todas as secretarias do município de Marizópolis-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

3390.30 99 Material de Consumo

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0020 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30 99 Material de Consumo
02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04 122 0020 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3390.30 99 Material de Consumo
02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS
15 451 0160 2068 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
3390.30 99 Material de Consumo
02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
18 541 0180 2076 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
3390.30 99 Material de Consumo
02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
27 812 0220 2084 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO
3390.30 99 Material de Consumo
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0060 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3390.30 99 Material de Consumo
08 244 0060 2027 MANUT.DEPART DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL
3390.30 99 Material de Consumo
08 244 0060 2034 MANUT. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - CRAS/PAIF
3390.30 99 Material de Consumo
08 244 0060 2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - FMASIGDBF
3390.30 99 Material de Consumo
08 244 0040 2096 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
3390.30 99 Material de Consumo
02.110 SECRETARIA DE SAUDE
10 122 0070 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3390.30 99 Material de Consumo
02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0100 2049 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3390.30 99 Material de Consumo
02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 0020 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3390.30 99 Material de Consumo
02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10 301 0070 2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marizópolis - PB, ... de de

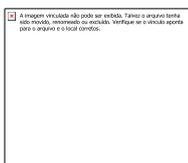
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ n° 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF n° 009.910.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2021, processada nos termos da Decreto Federal n° 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal n° 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado e diário de Material de consumo compreendendo expediente destinados a todas as secretarias do município de Marizópolis-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

3390.30 99 Material de Consumo

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0020 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30 99 Material de Consumo
02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04 122 0020 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3390.30 99 Material de Consumo
02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS
15 451 0160 2068 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
3390.30 99 Material de Consumo
02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
18 541 0180 2076 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
3390.30 99 Material de Consumo
02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
27 812 0220 2084 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO
3390.30 99 Material de Consumo
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0060 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3390.30 99 Material de Consumo
08 244 0060 2027 MANUT.DEPART DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL
3390.30 99 Material de Consumo
08 244 0060 2034 MANUT. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - CRAS/PAIF
3390.30 99 Material de Consumo
08 244 0060 2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - FMASIGDBF
3390.30 99 Material de Consumo
08 244 0040 2096 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
3390.30 99 Material de Consumo
02.110 SECRETARIA DE SAUDE
10 122 0070 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3390.30 99 Material de Consumo
02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0100 2049 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3390.30 99 Material de Consumo
02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 0020 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3390.30 99 Material de Consumo
02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10 301 0070 2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marizópolis - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....